



## LEILÃO JUDICIAL - DIVERSOS IMÓVEIS

1º Leilão: 05/08/2026 - 11:00

2º Leilão: 19/08/2026 - 11:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí, RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 5017324-47.2019.8.21.0015

**(GRAVATAÍ/RS) Parte ideal correspondente a 25% de um terreno de 210.000,00m², com frente para a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira**

Parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do todo, cuja área originária é descrita como sendo: (01) um terreno de forma irregular, assemelhando-se a um L, com área superficial de 210.000,00m², situado no lugar denominado Vista Alegre, neste município, fazendo frente, ao Sul, à Avenida Flores da Cunha e, ao oeste, à Avenida Marechal Rondon, antiga Estrada Costa do Ipiranga-Morro Agudo; dividindo-se ao leste, com propriedade da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda; ao norte com terras do loteamento Morada do Vale, e ao oeste, considerando-se quem olhar o terreno pela Avenida Flores da Cunha, com o restante da área da Sociedade Portuguesa Beneficente. Tudo de acordo com a MATRÍCULA n.º 26.641, Livro N.º 2, Fls.01, do Registro de Imóveis de Gravataí-RS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 24.165.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 24.165.000,00

*Observações:* Neste 01º leilão (05/08/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 100% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 24.165.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 002

Processo: 5001290-36.2015.8.21.0015

**(GRAVATAÍ/RS) Terreno c/ 1.200,00m², no Bairro Barnabé**

(01) Uma casa de construção mista, com suas dependências, demais benfeitorias e o respectivo terreno urbano, constituído do lote 07 da quadra 10, situado na Vila São Geraldo, distrito de Barnabé, neste município, medindo 20,00 metros de frente à Rua 13 de Maio, lado par da numeração, nos fundos com a mesma largura da frente, entesta com parte do lote 3; por 60,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 6 e pelo outro lado com o lote 08, distando 60,00m da Rua José do Patrocínio. Quarteirão: Ruas: 13 de maio, Dona Izabel, E e José do Patrocínio. Tudo conforme a matrícula 34.354 do Registro de Imóveis de Gravataí/RS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 586.644,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 586.644,00

*Observações:* Neste 01º leilão (05/08/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 100% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 586.644,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 003

Processo: 5002929-55.2016.8.21.0015

**(GRAVATAÍ/RS) Terreno c/ 300,00m², no Bairro Neópolis**

(01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 06 da quadra "D", com a área superficial de 300,00m², situado no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ROSA MARIA, neste município, medindo 12,00m de frente à Rua Stela Maris, lado ímpar, nos fundos com a largura de 12,00m entesta com o lote 22, por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 05 e pelo outro lado divide-se com o lote 07. Distante 60,00m da esquina com a travessa das Flores. Quarteirão: Ruas Stela Maris, "E", "A" e travessa das Flores. Tudo conforme a matrícula 106.493 do Registro de Imóveis de Gravataí/RS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 190.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 190.000,00

*Observações:* Neste 01º leilão (05/08/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 100% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 190.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Nos termos do art. 320-G do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento n.º 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

LOTE: 004

Processo: 5000991-56.2010.8.21.0008

**(CANOAS/RS) Uma casa no Bairro Rio Branco**

(01) Um prédio de alvenaria n.º 1977, sito na rua Boa Saúde, e os lotes urbanos, n.º 111 e 113, confrontando: ao sul onde faz frente na extensão de (20,00m) com a rua Boa Saúde; ao norte onde faz fundos, na extensão de (20,00m) com propriedades que são ou foram da Sucessão de Vicentina Souza Baptista; ao leste na extensão de (37,00m) com propriedades que são ou foram da Sucessão de Vicentina Souza Baptista; e ao oeste na extensão de (37,00m) com propriedades que são ou foram da Sucessão de Vicentina Souza Baptista; dista (995,00m) da esquina da Rua Pistóia. Tudo conforme a matrícula n.º 30.985 do Registro de Imóveis de Canoas/RS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 324.860,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 324.860,00

*Observações:* Neste 01º leilão (05/08/2026), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 100% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 324.860,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.